



MEMÓRIA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO – Reunião do Conselho Departamental de Áreas Acadêmicas 006/2020

Data: 03/6/2020

Início: 16h00

Local: Ambiente Virtual, através do sistema Google Meet

2. PARTICIPANTES:

Alessandro Siqueira da Silva, Breno Ribeiro Carneiro, Carina Ferreira, Fabiana Gomes, Guilherme Ferreira Santos, Gustavo Henrique Almeida Quirino, Gustavo Louis Henrique Pinto, Hiuri Fellipe Santos dos Reis, João Henrique C Cardoso, Juliana Paula Squinca, Laudelina Braga, Leonardo Teles Lima, Marcos Alfonso Spiess, Maria Eduarda Rogado Mauricio Vicente Cruz, Maurílio Humberto Rodrigues Miranda, Rafael Castro Rabelo, Tatielih Pardim de Oliveira Xavier, TI Braz da Silva, Vilma França Monteiro, Viviane Bessa Ferreira, Wanessa Ferreira da Silva, Wolney Heleno de Matos.

3. PAUTA:

1. Informes;
2. Aprovação Minuta Cursos de Verão (continuação da reunião 005);
3. Apreciação e aprovação: Plano Anual de Capacitação dos Servidores Docentes (vigência 2020/2 e 2021/1);
4. Apreciação e aprovação: Projeto Pós Graduação *Lato Sensu* Educação, Direito e Cidadania; e
5. Apreciação e aprovação: Projeto Pós Graduação *Lato Sensu* Ensino de Ciências e Matemática.

4. DISCUSSÃO DA PAUTA E ENCAMINHAMENTOS

Informes:

- Informe sobre uma reunião da Câmara de Ensino: diante do cenário atual de Pandemia só se tem hipóteses de como ficará a situação das atividades da instituição. Há indícios de retorno às aulas em agosto e com ensino híbrido, realizando assim a reposição de conteúdo dos cursos suspensos. No momento são realizadas discussões, não existe nenhuma decisão tomada.

4.1 - Aprovação Minuta Cursos de Verão (continuação da reunião 005)

- Proposta de inserção do § 3º ao Art. 2º: Caso o curso de verão, por algum motivo, seja cancelado, a carga horária do professor naquele semestre poderá sofrer alterações conforme nova distribuição de disciplinas. **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de inserção de um Parágrafo Único no Art. 4º: Caso haja intercorrências e seja viável, pode haver troca de professores responsáveis pelo curso de verão. **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de retirada do trecho "**Conselho de Representantes**" do Art. 5º: A oferta de disciplinas, nesta modalidade, tem caráter excepcional e pressupõe serem definidas em reunião prévia entre Coordenação de Curso e o Conselho de Representantes, análise e aprovação do Colegiado do Curso e deverá respeitar as necessidades e particularidades de cada disciplina e curso. **PARECER CONDEP: MANUTENÇÃO DO TRECHO.**
- Proposta de retirada do inciso IV do Art. 6º: Cronograma de execução, datas e horário das aulas, elaborado previamente pelo professor com ciência da Coordenação do Curso. **PARECER CONDEP: APROVADO.**

- Proposta de alteração do texto do inciso V (que se tornou o IV com a exclusão deste) do Art. 6º – "Relação de alunos inscritos que estão aptos a cursar a disciplina" para o texto: "**Relação de alunos interessados a cursar a disciplina**". **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de exclusão do trecho em negrito do § 1º do Art. 6º. - Os professores responsáveis pelas disciplinas nos cursos de verão, devem estar em pleno exercício no IFG - Câmpus Uruaçu e, "**preferencialmente, já ter ministrado a mesma disciplina em período regular do curso**". **PARECER CONDEP: MANUTENÇÃO DO TRECHO E MELHORIA DA ESCRITA.**
- Proposta de inclusão do § 2º do Art. 6º. - Cada docente poderá ofertar um, e somente um, curso de verão por semestre. **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de exclusão do § 3º do Art. 6º. Durante as discussões foi modificada a proposta para alteração do texto: O docente responsável pelo curso de verão não poderá estar gozando de férias quando da oferta do curso. **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de inclusão do texto do Art. 8º. A prioridade de inscrição para matrícula em disciplinas no curso de verão será para acadêmicos prováveis formandos e retidos na disciplina, exceto quando as Coordenações de Curso aprovar a oferta para atender demandas específicas de alunos do curso/período. Em seguida foi sugerida a retirada do trecho "**Exceto quando as Coordenações de Curso aprovar a oferta para atender demandas específicas de alunos do curso/período**". **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de inclusão do texto do inciso I do Art. 8º: Após a definição das prioridades, desde que existam vagas excedentes, os demais acadêmicos poderão se inscrever na disciplina modular. Em seguida foi feita proposta de modificação do texto inicial: Após atendidas as prioridades, desde que existam vagas excedentes, os demais inscritos poderão ser matriculados na disciplina modular, segundo critérios do edital. **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de inclusão do texto do inciso III do Art. 8º. Não haverá cobrança de taxa para efetivação da matrícula no curso de verão. **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de inclusão do texto do inciso IV do Art. 8º. Não serão aceitas as solicitações de matrícula fora dos prazos estabelecidos no edital. **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de inclusão do texto do Art. 9º. Vagas remanescentes nas disciplinas do curso de verão poderão ser preenchidas por discentes de outras Instituições de Ensino Superior (IES). **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de inclusão do texto do § 1º do Art. 9º. Os discentes de outras IES devem se inscrever no curso de verão, respeitando os mesmos prazos estabelecidos no edital para os alunos regulares do IFG - Câmpus Uruaçu. **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de inclusão do texto do § 2º do Art. 9º e dois incisos. Durante as discussões foi feita a proposta pela exclusão do inciso I e a incorporação do texto do inciso II ao texto do § 2º e o acréscimo da palavra "**remanescentes**" conforme segue: O preenchimento das vagas remanescentes deve respeitar o período em que o discente encontra-se matriculado na IES de origem, tendo prioridade os discentes nos períodos finais do curso. **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de alteração do número de disciplinas ofertadas de 3 para 1, inclusão da palavra "**período**" e retirada do trecho "**respeitando o(s) as seguintes orientações:**" do Art. 10º: O acadêmico poderá se matricular em, no máximo, 1 (uma) disciplina ofertada por período. **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de retirada dos seguintes incisos do Art. 10º:
 - I - pré-requisitos da matriz curricular do curso;
 - II - horário das disciplinas, evitando horários coincidentes; e
 - III - a carga horária diária não deve ultrapassar 06 (seis) horas e não exceder o total de quatro horas consecutivas. **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de inclusão do Art. 11 e seus quatro incisos e inclusão do trecho "**segundo o Art. 47 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFG (Resolução nº 19/2011)**" no inciso II: As atividades acadêmicas das disciplinas ofertadas no curso de verão, deverão obedecer às disposições vigentes para o período letivo regular, exceto no que tange à duração, devendo observar o seguinte:
 - I - O componente curricular a ser oferecido no período letivo especial não deve alterar a estrutura curricular do curso;
 - II - O componente curricular deverá atender a todos os dispositivos do sistema de avaliação conforme prevê o Regir Acadêmico IFG, **segundo o Art. 47 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFG (Resolução nº 19/2011)**, tanto no se refere ao registro em diário de classe da frequência e aproveitamento do acadêmico;

III - O plano de ensino deverá constar: Identificação (nome disciplina, carga horária, professor responsável, horário de aula, objetivos (geral e específicos), conteúdo programático, metodologias de ensino, recursos didáticos, critérios de avaliação e bibliografias.

IV - Os resultados obtidos nas disciplinas ofertadas no curso de verão serão integrados ao histórico escolar do aluno, e produzirão os mesmos efeitos dos resultados obtidos em disciplinas cursadas durante o período letivo regular. **PARECER CONDEP: APROVADO.**

- Proposta de retirada dos parágrafos 1º e 2º do Art. 12.:

§1º. A média em cada disciplina deverá ser composta de duas notas resultantes de, no mínimo, duas avaliações para cada nota. §2º. Para a anotação do percentual de frequência final na disciplina considerar-se-á o total de aulas efetivamente ministradas podendo ser inferior a carga horária de aulas previstas no projeto pedagógico do curso. **PARECER CONDEP: APROVADO.**

- Em seguida foi feita a proposta de retirada do Art. 12: A aprovação do discente em uma disciplina ofertada em curso de verão, atenderá os mesmos critérios de nota e frequência estabelecidos no Art. 47 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFG (Resolução nº 19/2011). **PARECER CONDEP: APROVADO.**

- Proposta de inclusão de texto do novo Art. 12 e seus dois incisos. No inciso II, durante as discussões houve a proposta de retirar o trecho "**Caso o curso de verão esteja sendo realizado com o objetivo de colação de grau no semestre corrente**" e a retirada da palavra "**criado**": Para cada disciplina do curso de verão será criado um diário no Sistema de Gestão Acadêmica (Q-Acadêmico) constando:

I - Professor responsável vinculado, datas de início e fim das aulas, além dos demais termos pertinentes de um diário convencional.

II - O diário será vinculado ao semestre anterior **de acordo com o Sistema de Gestão Acadêmica.**

- Proposta de retirada do Parágrafo único do Art. 12: os alunos não devem renovar matrícula para este caso **do inciso II. PARECER CONDEP: APROVADO.**

- Proposta de inserção do inciso III do Art. 12: Os alunos matriculados em cursos de verão solicitarão renovação de matrícula somente após o curso de verão. **PARECER CONDEP: APROVADO.**

- Proposta de inserção do Art. 13º e seus incisos. O diário deve:

I - Estar pronto para acesso e manipulação pelo professor responsável no primeiro dia do curso de verão.

II - Ser finalizado de acordo com calendário acadêmico, com tempo suficiente para que os alunos aprovados no curso possam:

a) - Matricular em possíveis disciplinas sucessoras,

b) - Solicitar colação de grau, ou

c) - Outras providências acadêmicas necessárias. **PARECER CONDEP: APROVADO.**

- Proposta de inserção do trecho "**obedecendo datas previstas no calendário acadêmico**" no Parágrafo único do Art.13º: Parágrafo único: O Departamento de Áreas Acadêmicas, juntamente à Coordenação Acadêmica ou Coordenações de Cursos, deverá ajustar as datas em consonância com a Coordenação de Administração Acadêmica e a Coordenação de Registros Acadêmicos, obedecendo datas previstas no calendário acadêmico. **PARECER CONDEP: APROVADO.**

4.2 - Apreciação e aprovação: Plano Anual de Capacitação dos Servidores Docentes (vigência 2020/2 e 2021/1)

- Proposta de continuidade da reunião. **PARECER CONDEP: APROVADO.**
- Proposta de inversão de pauta (as pautas 4 e 5 colocadas a frente da pauta 3): as discussões desta pauta foram transferidas para a próxima reunião. **PARECER CONDEP: APROVADO.**

4.3 - Apreciação e aprovação: Projeto Pós Graduação *Lato Sensu* Educação, Direito e Cidadania

- Pareceristas: Fabiana Gomes, Lucilene Aparecida dos Santos e Syd Pereira Faria.

O projeto foi apresentado pela parecerista Fabiana Gomes. **PARECER CONDEP: APROVADO COM ADENDO.**

Adendo: Só haverá o aceite de professores colaboradores pelo DAA mediante a apresentação de ciência da chefia imediata destes professores.

4.4 - Apreciação e aprovação: Projeto Pós Graduação *Lato Sensu* Ensino de Ciências e Matemática.

- Pareceristas: Thiago Braz da Silva, Vilma França Monteiro e Wolney Heleno de Matos.

O projeto foi apresentado pelo parecerista Wolney Heleno de Matos. **PARECER CONDEP: APROVADO COM ADENDO.**

Adendo: Só haverá o aceite de professores colaboradores pelo DAA mediante a apresentação de ciência da chefia imediata destes professores.

4. **ASSINATURAS** (eletrônicas)

Nome	Representação
Alessandro Siqueira da Silva	Docente
Breno Ribeiro Carneiro	Discente
Carina Ferreira	Técnico-Administrativo
Fabiana Gomes	Docente
Guilherme Ferreira Santos	Docente
Gustavo Henrique Almeida Quirino	Docente
Gustavo Louis Henrique Pinto	Docente
Hiuri Fellipe Santos dos Reis	Docente
João Henrique Correa Cardoso	Docente
Juliana Paula Squinca	Docente
Laudelina Braga	Docente
Leonardo Teles Lima	Técnico-Administrativo
Marcos Alfonso Spiess	Docente
Maria Eduarda Rogado Reis	Discente
Mauricio Vicente Cruz	Docente
Maurílio Humberto Rodrigues Miranda	Docente
Rafael Castro Rabelo	Docente
Tatielih Pardim de Oliveira Xavier	Docente
Thiago Braz da Silva	Técnico-Administrativo
Vilma França Monteiro	Docente
Viviane Bessa Ferreira	Docente
Wanessa Ferreira da Silva	Discente
Wolney Heleno de Matos	Docente

4. **ENCERRAMENTO**

Secretária da Reunião: Carina Ferreira

Presidente Reunião: Maurílio Humberto Rodrigues Miranda

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Teles Lima**, **TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS**, em 24/06/2020 08:57:54.
- **Alessandro Siqueira da Silva**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/06/2020 22:53:35.
- **Laudelina Braga**, **COORDENADOR - FUC1 - URU-CCTEDF**, em 23/06/2020 22:34:53.
- **Gustavo Henrique Almeida Quirino**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/06/2020 17:25:09.
- **Rafael Castro Rabelo**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 22/06/2020 16:48:02.
- **Wolney Heleno de Matos**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 21/06/2020 23:43:08.
- **Joao Henrique Correa Cardoso**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/06/2020 11:16:02.
- **Gustavo Louis Henrique Pinto**, **GERENTE - CD4 - URU-GPPGE**, em 18/06/2020 10:20:18.
- **Viviane Bessa Ferreira**, **COORDENADOR - FUC1 - URU-CCSTDS**, em 17/06/2020 16:41:52.
- **Mauricio Vicente Cruz**, **COORDENADOR - FUC1 - URU-CCSQUI**, em 17/06/2020 15:56:21.
- **Hiuri Fellipe Santos dos Reis**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 17/06/2020 15:10:04.
- **Maurilio Humberto Rodrigues Miranda**, **CHEFE - CD4 - URU-DAA**, em 17/06/2020 14:47:06.
- **Marcos Alfonso Spiess**, **COORDENADOR - FG1 - URU-CA**, em 17/06/2020 09:27:21.
- **Fabiana Gomes**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 17/06/2020 09:24:53.
- **Juliana Paula Squinca**, **COORDENADOR - FUC1 - URU-CCTICO**, em 17/06/2020 09:13:18.
- **Guilherme Ferreira Santos**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 16/06/2020 22:57:44.
- **Vilma Franca Monteiro**, **COORDENADOR - FUC1 - URU-CCSBEC**, em 16/06/2020 22:24:12.
- **Tatielih Pardim de Oliveira Xavier**, **COORDENADOR - FUC1 - URU-CCTIQU**, em 16/06/2020 22:20:24.
- **Thiago Braz da Silva**, **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 16/06/2020 22:18:47.
- **Carina Ferreira**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 16/06/2020 22:08:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 64651

Código de Autenticação: 4a085f3a35



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8178 (ramal: 8178), (62) 3357-8175 (ramal: 8175)

